LEI COMPLEMENTAR Nº 70 DE 05 DE ABRIL DE 2010.

MODIFICA A PLANTA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O trecho compreendido entre as Ruas Presidente Vargas e a Avenida José Maria Alkimim, entre as Ruas Rio Branco e Furtado de Menezes, poderá receber edificações com até 5 (cinco) pavimentos.

Art. 2º - Esta lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 05 de abril de 2010.

Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal